



DECRETO NUMERO 7019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa OXIGENIO DO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na qual destaca quanto a indispensável realização dos serviços contínuos de equipamentos que são imprescindíveis à boa execução e satisfação dos serviços de infraestrutura pública, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas ao Município;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamentos de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da empresa **OXIGÊNIO DO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ/MF nº 13.559.062/0001-80, consistentes na prestação de serviços locação de equipamentos e maquinários à Prefeitura Municipal de Ubatuba, objeto do processo SC/8351/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de janeiro de 2019.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.